

EDITAL PROGRAD/ARI Nº 007/2022

SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2022/2

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a seleção de estudantes de graduação para a realização de programas de Mobilidade Acadêmica no 1º semestre de 2023, com isenção de taxas acadêmicas, em instituições de ensino superior (IES) com as quais a UEL possui Acordo de Cooperação, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo seletivo conforme as disposições a seguir.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderá participar do presente processo seletivo a pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e que atenda aos seguintes requisitos:
 - a) Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação da UEL, compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 2.4 deste edital;
 - b) Estar matriculado a partir da 2ª (segunda) série para cursos de regime acadêmico seriado ou que tenha cumprido no mínimo 20% do curso, para regime acadêmico de crédito ou módulo, e permanecer matriculado durante todo o processo de seleção, bem como durante o período de realização da mobilidade acadêmica;
 - c) Apresentar média aritmética acumulada igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) e, no caso de estudantes de Enfermagem, ausência de conceito "não atingiu o desempenho";
 - d) Atender aos critérios estabelecidos no Acordo de Cooperação e/ou programa ao qual esteja vinculada a sua participação;
 - e) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017, que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica;
 - f) Possuir, no ato da inscrição, passaporte válido para o período completo do programa de mobilidade.
- 1.2 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.
- 1.3 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula vinculada ao PEC-G (Programa Estudante Convênio-Graduação).
- 1.4 Terá prioridade o estudante de curso de Graduação da UEL que não tenha participado do Programa ELAP, Programa Ciência sem Fronteiras, Bolsa Santander, Mobilidade Acadêmica ABRUEM, Programa Paranaense de Mobilidade Discente, Licenciaturas Internacionais e outros programas semelhantes.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

- 2.1 Serão ofertadas 51 (cinquenta e uma) vagas para isenção de taxas acadêmicas.
- 2.2 A candidatura pré-aprovada **não implicará** em aceite automático pelas IES estrangeiras, indicando apenas classificação de acordo com os critérios constantes deste Edital, para posterior candidatura à instituição de destino.
- 2.3 Além dos requisitos exigidos no item 1 deste Edital, outros poderão ser solicitados pelas IES estrangeiras no transcorrer do processo de candidatura, tais como seguros específicos, comprovantes de proficiência em língua estrangeira, pagamento de matrícula e outras taxas administrativas, certificado de saúde, certificação de condição financeira etc.
- 2.4 Serão selecionados estudantes de graduação em número não superior ao estabelecido nos acordos da UEL com as IES de destino, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	PAÍS	NÚMERO DE VAGAS	VÍNCULO DO ACORDO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Universität Koblenz-Landau	Alemanha	5	Curso de Ciências Sociais	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Universidad de La Frontera	Chile	2	Departamento de Saúde Coletiva ¹	Ser aprovado no presente edital; apresentar certificado de proficiência nível B1 em língua espanhola.
Universidad de Boyacá	Colômbia	3	Curso de Engenharia Civil	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Tecnológico de Antioquia	Colômbia	4	Geral	Ser aprovado no presente edital; apresentar certificado de proficiência nível B1 em língua espanhola; adquirir seguro saúde.
Universidad Francisco de Paula Santander Seccional Ocaña	Colômbia	3	Geral	Ser aprovado no presente edital; ter sido aprovado no quarto semestre ou segundo ano; apresentar certificado de proficiência em língua espanhola (exceto para alunos de Letras – Espanhol); adquirir seguro saúde; apresentar cartão de vacinação completo, incluindo vacinação contra a COVID-19.
Universidad del Quindío	Colômbia	4	Geral	Ser aprovado no presente edital; ter sido aprovado no terceiro semestre; ter média acima de 70%; adquirir seguro saúde.

¹ Cursos: Medicina, Enfermagem e Farmácia.

Universidad Católica de Valencia "San Vicente Mártir"	Espanha	2	Geral	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde, viagem, repatriação e contra acidentes; apresentar certificado de proficiência em língua espanhola nível B1, ou em língua inglesa nível B1, caso as disciplinas escolhidas sejam ministradas nesse idioma. ²
Faculté de Lettres et Langues - Université de Poitiers	França	5	Centro de Letras e Ciências Humanas	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde; ter proficiência nível B2 em língua francesa.
Sapienza Università di Roma	Itália	5	Geral	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde; ter proficiência nível B2 em língua inglesa ou italiana, a depender das disciplinas escolhidas.
Universidade de Shinshu	Japão	2	Geral	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Universidad Autónoma de Yucatán	México	4	Geral	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde; possuir conhecimento de espanhol (não é necessário apresentar certificado de proficiência).
Universidad Veracruzana	México	5	Geral	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde; apresentar certificado de proficiência nível B2 em língua espanhola.
Universidade da Beira Interior	Portugal	3	Geral	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Universidade do Algarve	Portugal	2	Geral	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Universidade de Aveiro	Portugal	1	Geral	Ser aprovado no presente edital; adquirir seguro saúde.
Universidade do Porto	Portugal	1	Geral	Ser aprovado no presente edital.

2.5 O benefício de isenção de taxas acadêmicas previsto nos acordos bilaterais entre a UEL e as instituições estrangeiras não implicará necessariamente na isenção de taxa de matrícula, cujo valor varia para cada instituição e deverá ser consultado nos respectivos sites das IES.

2.6 É dever do candidato observar as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino relativas aos cursos de graduação ofertados, requisitos linguísticos e demais condições de aceite e ingresso na instituição e país, bem como verificar se há curso na universidade de destino que seja compatível e/ou equivalente com o curso realizado na UEL.

² Todos os estudantes de Odontologia devem possuir proficiência nível B2 em língua espanhola e apresentar Certificado de Antecedentes Criminais. Todos os candidatos de Administração devem possuir proficiência nível B1 em língua inglesa.

2.7 Dúvidas específicas a respeito de mobilidade acadêmica, suas regras e implicações deverão ser esclarecidas com o setor de Mobilidade, por meio do e-mail mobilidade@uel.br

2.8 Dúvidas específicas a respeito de cada acordo entre as IES deverão ser esclarecidas com o setor de Cooperação Internacional, por meio do e-mail cooperacao@uel.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Será aceito apenas 01 (um) protocolo de inscrição por candidato. Havendo mais de um protocolo, o mais recente anulará o anterior.

3.2 A inscrição no processo seletivo será realizada por meio do **Sistema eProtocolo** (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) no período de **29/08 a 16/09/2022**. Deverá ser informado no campo “Descreva sua solicitação” que se trata de “Mobilidade Acadêmica”.

3.3 Informações a respeito do eProtocolo poderão ser obtidas na página de suporte: <https://sites.uel.br/eprotocolo/>, por e-mail: protocolo@uel.br ou por *WhatsApp*: 43 3371-4036.

3.4 Deve ser protocolizada, **a partir de 29/08/2022 até as 23h59 do dia 16 de setembro de 2022**, a seguinte documentação:

- a) Formulário de Candidatura – Estudante da UEL disponível em <https://tinyurl.com/yd7n2wss>;
- b) Carta de apresentação pessoal direcionada ao Colegiado de Curso, incluindo objetivos de ordem acadêmica que pretende alcançar com a mobilidade;
- c) Matriz curricular ou conteúdo programático a cursar na instituição de destino;
- d) Sistema de avaliação/notas utilizado pela instituição de destino;
- e) Histórico escolar atualizado, disponível no Portal do Estudante;
- f) Atestado de matrícula, disponível no Portal do Estudante;
- g) Currículo Lattes documentado (<http://lattes.cnpq.br>);
- h) Certificado de Proficiência em língua estrangeira, no caso das IES que solicitam comprovação de proficiência, conforme requisitos informados no quadro de vagas do item 2.4 deste edital. **Não serão aceitas declarações de escolas/professores em substituição ao certificado;**
- i) Fotocópia da página de identificação do **passaporte válido**. Passaportes expirados ou Protocolo de Solicitação de Passaporte **não serão aceitos**.
- j) Comprovante de vacinação, no caso das IES que o solicitam.
- k) Quadro de pontuação (Anexo I) assinado e autopontuado pelo estudante na respectiva coluna. A pontuação será conferida posteriormente pela Prograd/ARI.

3.5 **Instruções de preenchimento do Formulário de Candidatura (item a seção 3.4 do Edital) e envio da documentação via eProtocolo:**

- a) Preencher os dados pessoais com e-mail e celular;
- b) Indicar uma universidade para realizar a mobilidade, observando as restrições e requisitos específicos de aceite de cada instituição e verificando, nos sites das IES, se há atividades que sejam compatíveis com seu curso na UEL, **em nível de graduação**;
- c) Informar os dados de contato da IES de destino e período de realização da mobilidade (buscar dados e calendário acadêmico no site das IES);
- d) Informar no Contrato de estudos as disciplinas que deseja realizar;
- e) Buscar nos sites das IES os programas das disciplinas e/ou ementas com a descrição das disciplinas solicitadas, para anexar à solicitação de mobilidade;
- f) Não preencher: “Possíveis Equivalências” e “Parecer do Colegiado”;
- g) Assinar o formulário de candidatura;
- h) Anexar os arquivos no formato PDF.

3.6 Os sites das universidades de destino estão disponíveis em www.uel.br/ari, na seção denominada “Acordos”.

3.7 **Não serão aceitas** inscrições via postal, redes sociais, FAX, e-mail ou entregues pessoalmente na ARI ou PROGRAD.

3.8 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 3.4 deste Edital implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

4.1 O período de seleção e julgamento será 19/09/2022 a 23/09/2022.

4.2 Serão admitidos recursos, **no prazo de 24h da publicação do resultado preliminar**, interpostos para o e-mail mobilidade@uel.br, no qual o candidato deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas e consistentes.

4.3 A seleção será realizada pela ARI e pela PROGRAD, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica com base na autopontuação de itens do seu Currículo Lattes, conforme quadro de pontuação (Anexo I deste Edital), que deverá ser autopontuado, assinado e enviado no ato da inscrição.

4.4 A classificação entre concorrentes para a(s) mesma(s) vaga(s) será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida no quadro de pontuação (Anexo I deste Edital).

4.5 Em caso de empate na pontuação total será utilizado o critério de prioridade para o estudante que ainda não tenha participado de programas de mobilidade, seguido pela maior pontuação obtida no item “Participação em Programas” do quadro de pontuação.

- 4.6 Poderão ser aplicados também critérios específicos do Acordo entre a UEL e a IES de destino, bem como os critérios de seleção estipulados pelos Colegiados de Curso.

Parágrafo único: serão aceitos, como comprovação dos itens 12 e 13 do quadro de pontuação (Anexo I deste Edital), os certificados emitidos pela Prograd/Proex/Proppg ou Carta dos Coordenadores dos projetos/programas com a discriminação da carga horária já cumprida pelo estudante.

5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado preliminar será divulgado de acordo com a classificação por instituição de destino indicada na inscrição, até as 18h do dia 26/09/2022 em www.uel.br/ari e www.uel.br/prograd
- 5.2 O resultado, após análise dos recursos, será divulgado até as 18h do dia 03/10/2022, por ordem de classificação dos candidatos, nas vagas indicadas, em www.uel.br/ari e www.uel.br/prograd.
- 5.3 Os estudantes selecionados deverão entrar em contato com a ARI, por meio do e-mail mobilidade@uel.br, com o assunto "EDITAL 07/2022", a fim de confirmar interesse ou desistência no processo de mobilidade.
- 5.4 Após a publicação do edital de resultado, o estudante selecionado terá o prazo de até 30 dias para manifestar a desistência da realização da mobilidade, para o e-mail mobilidade@uel.br. Após este prazo, o estudante que desistir perderá o direito de participar do próximo edital de mobilidade acadêmica.

6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Datas
Inscrições	29/08/2022 a 16/09/2022 (até às 23h59)
Análise das candidaturas	19/09/2022 a 23/09/2022
Resultado preliminar	26/09/2022 (a partir das 17h00)
Solicitação de recurso	Até as 18h00 do dia 27/09/2022
Análise de recurso	28/09/2022 a 30/09/2022
Resultado	03/10/2022 (a partir das 17h00)

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 7.1 Antes da viagem, o estudante deverá agendar, através do e-mail mobilidade@uel.br, data e horário para entregar na ARI as cópias da carta de aceite, visto e seguro internacional para acidentes pessoais e morte com

cláusula de repatriação. Neste ato será assinado o Termo de Mobilidade para inserção da matrícula em amparo de mobilidade.

- 7.2 Para realização da mobilidade, o estudante deverá seguir a normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, bem como apresentar-se ao Setor de Relações Internacionais da instituição de destino na chegada e ao final do programa de mobilidade para trâmites administrativos e assinatura de comprovação de comparecimento àquele setor.
- 7.3 Durante a mobilidade, caberá ao estudante observar o período de renovação de matrícula disposto em Calendário Acadêmico (disponível em www.uel.br/prograd) bem como o início do período letivo, para fins de reativação de matrícula.
- 7.4 Ao retornar da mobilidade, com o fim do amparo de mobilidade, o estudante deverá solicitar a Reativação da matrícula via Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br). Na solicitação de Reativação de Matrícula deverá requerer à Divisão de Matrícula que seja reativada a matrícula no ano letivo corrente e que consultado o colegiado de curso para matrícula nas disciplinas.
- 7.5 No retorno, enviar para mobilidade@uel.br o relatório de atividades que descreva sucintamente as atividades acadêmicas realizadas e os resultados obtidos no programa de mobilidade.
- 7.6 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá solicitar Equivalência de Disciplinas, via Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br) com formulário disponível no Portal do Estudante e anexar a este a documentação solicitada no Artigo 14 da Resolução CEPE 47/2017 (histórico oficial, programa de disciplinas e sistema de avaliação – no idioma oficial e versão traduzida para a língua portuguesa).
- 7.7 O estudante deve estar ciente de que, ao retornar, poderá ter que cursar as disciplinas que não foram iniciadas antes no ano corrente, bem como poderá, a critério do Colegiado de Curso, cursar as disciplinas em regime de adaptação, quando o conjunto de estudos realizados na IES de destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL, o que pode ocasionar atraso temporal em sua formação.
- 7.8 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado, fazendo jus a um certificado conforme Resolução CEPE 47/2017.

8. DO FINANCIAMENTO

- 8.1 Os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas (mensalidades) conforme cláusulas dos acordos bilaterais entre as instituições.

- 8.2 Serão de total e exclusiva responsabilidade do estudante selecionado os custos de realização do programa de mobilidade, tais como: taxas de matrícula, viagem, moradia, transporte, alimentação, seguro internacional, obtenção de passaporte e visto, dentre outros gastos pessoais.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Os estudantes não selecionados poderão participar da mobilidade acadêmica com recursos próprios, desde que sejam aceitos pela IES de destino. Neste caso, deverão arcar com o respectivo pagamento das taxas acadêmicas (mensalidades), além dos demais custos de realização da mobilidade.
- 9.2 O período de amparo de mobilidade será inserido conforme datas informadas pelas IES de destino em documentos oficiais (carta de aceite, termo de compromisso, calendário acadêmico e/ou e-mail de convocação) e de acordo com o Calendário Acadêmico de Graduação da UEL.
- 9.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e pela Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 29 de agosto de 2022.

Prof.^a Dr.^a Viviane Ap. Bagio Furtoso
Assessora de Relações
Internacionais

Prof.^a Dr.^a Ana Márcia Fernandes
Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL PROGRAD/ARI Nº 007/2022**ANEXO I****QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Instruções: o candidato deve preencher sua pontuação pertinente na coluna “Pontuação autorreferida pelo estudante”. Prograd/ARI confirmarão a pontuação, posteriormente, de acordo com os comprovantes protocolados pelo próprio candidato na inscrição.

Nome:

Matrícula:

Curso:

Série:

Turno:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação mínima no item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida	Confirmação Prograd/ARI
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) com bolsa.	1	3		
2. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) sem bolsa.	0,5	1		
3. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (como primeiro autor)	0,4	1,6		
4. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		
5. Apresentação de trabalho em evento científico sem publicação em anais.	0,2	0,4		
6. Publicação de artigo em revista indexada (como primeiro autor)	1,2	2,4		
7. Publicação de artigo em revista indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,3	0,6		
8. Publicação de artigo em revista não indexada (como primeiro autor)	0,4	0,8		
9. Publicação de artigo em revista não indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,1	0,2		

10. Publicação de Capítulo de livro (como primeiro autor)	0,5	1,5		
11. Publicação de Capítulo de livro (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS (Cadastrados na Prograd, Proex, Proppg)				
12. Participação em Projeto como bolsista (a cada 50 h). Ex: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc	0,6	2,4		
13. Participação em Projeto sem bolsa (a cada 50 h). PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc	0,3	1,2		
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES				
14. Monitoria (a cada 60 h)	0,5	1,5		
15. Organização cursos e/ou eventos.	0,3	0,6		
16. Participação em ações extensionistas.	0,2	0,8		
17. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.)	0,2	0,8		
18. Estágio Não obrigatório (a cada 50 h)	0,2	0,6		
19. Participação em LIGAS Acadêmicas/ Empresa Junior	0,2	0,6		
20. Representação discente em órgão colegiado (DCE, Câmaras do CEPE, Conselho Administrativo, Conselho Universitário, Conselho de Centro, GEPE, Prope, FOPE)	0,3	0,6		
21. Certificado de Proficiência em língua estrangeira	1	2		
22. Premiação acadêmica	0,6	1,2		
TOTAL (Máximo: 25 pontos)				

Data: ____/____/____

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Assinatura do (a) candidato (a) _____